

**Violência doméstica:
análise e correlações do
perfil educacional de
autores e vítimas na
cidade de arraias nos anos
de 2012 a 2014.**

Domestic violence: Analysis and correlation of the educational profile of perpetrators and victims of violence in the city of Arraias in the years 2012-2014.

Violencia doméstica: análisis y correlación de perfil educativo de autores y víctimas en la ciudad de Arraias del año 2012 - 2014

João Nunes da Silva¹
Ronan Almeida Sousa²
Marlene Alves Borges^{3,4}

RESUMO

Este estudo teórico/prático versa sobre a violência doméstica, problema de âmbito mundial. No Brasil conforme muitas pesquisas, tal violência tem inúmeras motivações, sobretudo cultural. A cidade de Arraias-TO não é exceção, sendo este tipo de violência fato recorrente naqueles lares, cidade objeto do estudo. Buscou-se evidenciar de forma sintética a problemática em nível mundial, nacional e por fim, em uma esfera mais detalhada, nos lares arraianos. O objetivo deste estudo foi

1 Doutorado em Comunicação e Cultura contemporâneas (UFBA)Mestrado em Sociologia (UFPB). Licenciatura e bacharelado em Ciências Sociais (UFPB). Pós-graduação em metodologias e linguagens em EAD. Professor Adjunto I da UFT – Arraias. Experiência em gestão de projetos de pesquisa e extensão, com atuação em cinema e educação, roteiro e direção de documentários. Experiência em EAD e produção de material didático. E-mail: jnunes7@gmail.com.

2 Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Pós-graduado pelo Instituto de Pós-Graduação Geralda Aldira (IGA). E-mail: ronanalmeidasouza@hotmail.com.

3 Licenciada em Geografia pela Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT). Bacharel em Segurança Pública (APMT) e Especialista em Educação a Distância (UNEB-UAB). E-mail: lyndsemabm@hotmail.com.

⁴ Endereço de contato dos autores (por correio): Universidade Federal do Tocantins, Campus de Arraias, Buritizinho, Av. Paraná, Arraias - TO, Brasil. CEP: 77330-000.

compreender a violência doméstica a partir da aplicação e efetividade da Lei Maria da Penha correlacionando os fatos ao perfil educacional/profissional dos agressores e vítimas nos casos registrados na cidade de Arraias e verificar o quanto tal perfil interfere nos índices de violência praticada contra mulheres, bem ainda a recorrência dos fatos frente aos índices de retratações das ofendidas. Para tanto, se utilizou de fundamentação teórica, bem como da pesquisa de campo, com análise de 100% dos casos registrados nos últimos três anos na delegacia daquela circunscrição. Foram observados os boletins de ocorrências realizados pela aquela Unidade Policial a fim de se visualizar a aplicação e efetividade da lei. A análise recaiu ainda nos seguintes documentos: autos de procedimentos criminais, autos de inquéritos policiais e autos de requerimento de medida protetiva para que assim fosse diagnosticado o fenômeno para prognosticar pontos onde devam ser direcionadas as ações visando minimizar essa espécie de violência naquela cidade. Foi utilizado o método explicativo-descritiva com vistas a tornar o problema inteligível.

PALAVRAS-CHAVE: Educação; perfil dos atores; violência contra a mulher.

ABSTRACT

This practical-theoretic study is about domestic violence, worldwide problem. In Brazil as many searches, this kind of violence has numerous motivations, mainly cultural. The city of Arraias in the state of Tocantins, object of the study is no exception, this kind of violence happen often in their local homes. We tried to show in a short way the problematic in a global and national levels and at the end with a more detailed structure, the homes of the people that lives in the city quoted. Since the objective of this research was to understand the domestic violence from the application and effectiveness of the Maria da Penha Law correlating facts with the way of education and the many profiles of education degrees or professionals from the victims and their aggressors that interfere in the index of violence against women, and even the recurrence facts compared to the retractions' indexes from the victims. For this, we used theoretical bases as well as field research, analyzing 100 % of the cases reported in the last three years in that District Police Station. Occurrence Bulletins were observed from that Police Unit in order to view the application and the law effectivity. Furthermore, this analysis was taken from the following documents: notices of criminal proceedings, notices of police inquiries and notices of measure protective application, so that the phenomenon was diagnosed to detect points where actions should be directed to minimize this kind of violence in that city. We

used the descriptive- explicative method in order to make the problem intelligible.

KEYWORDS: Education; profile of actors; violence against women.

RESUMEN

Este estudio teórico / prácticos ofertas con la violencia doméstica, problema mundial. En Brasil la mayor cantidad de encuestas, este tipo de violencia tiene muchas razones, principalmente culturales. La ciudad de Arraias no es la excepción, siendo tal la violencia hecho recurrente en esas casas, ciudad objeto de estudio. La investigación buscó destacar resume los problemas globales, nacionales y, por último, a un nivel más detallado, en Arraianos casas. El objetivo de este estudio fue comprender la violencia doméstica de la aplicación y la eficacia de la Ley Maria da Penha correlación de los hechos a los perfiles educativos y profesionales de los delincuentes y las víctimas en los casos reportados en la ciudad de Arraias y comprobar la cantidad de un perfil tan interfiere en los índices de violencia contra las mujeres, e incluso la recurrencia de eventos en comparación con las tasas de retracciones del ofendido. Con este fin, hemos utilizado los fundamentos teóricos, así como la investigación de campo, con el análisis del 100% de los casos registrados en los últimos tres años en la estación de policía de la ciudad. Los boletines de ocurrencia llevadas a cabo por una unidad de la policía fueron observados con el fin de ver la aplicación y la eficacia de la ley. El análisis se encuentra todavía en los documentos como registros de las actuaciones penales, avisos de investigaciones policiales y comunicaciones de medida de protección de la aplicación para que se le diagnosticó el fenómeno de predecir los lugares en los que han de ser dirigidas las acciones para minimizar este tipo de violencia en esta ciudad. Se utilizó el método descriptivo-explicativa para hacer problema inteligible.

PALABRAS CLAVE: Educación; Perfil de los actores; violencia contra las mujeres.

Recebido em 20.11.2015. Aceito em: 20.12.2015.

Introdução

A violência contra a mulher é matéria presente nos mais diversos setores e clama urgente atenção da sociedade e dos órgãos governamentais competentes. Apesar de não ser novidade, os casos de crimes praticados face a vítima feminina no ambiente familiar são graves, constantes e permanentes.

A matéria é de tamanha importância que mereceu do Poder Legislativo um ordenamento próprio, a Lei Maria da Penha, visando combater esse mal. A identificação dos mecanismos que contribuem para a diminuição e até mesmo erradicação dessa espécie de violência é essencial. Apurar em que grau a educação e conseguinte conscientização das partes envolvidas interferem nessa prática, contribuirá para desvendar melhor o assunto, seus aspectos e incidência no seio doméstico e familiar.

É conhecida a mistificação de que a agressão contra a mulher acompanha a divisão de classes, sendo reservada para aquelas mais ignorantes, desprovidas de oportunidades educacionais. Assim, entender essa dinâmica ou mesmo a validade dessa premissa possibilita desenvolver ações específicas e direcionadas ao problema.

Para melhor compreender o estudo ora realizado adota-se como violência doméstica o amplo conceito jurídico trazido pela Lei Maria da Penha (Brasil, 2006), o qual envolve não somente a física, como a psicológica, a sexual, a patrimonial e a moral.

Tendo em vista que é a partir deste conceito que as denúncias são formalizadas e levadas a termo até as instâncias que os casos requeiram é que as medidas de proteção são destinadas a cada mulher a partir da necessidade de cada caso.

Este artigo arregimenta o esforço de toda a comunidade científica no escopo de desconstruir essa cultura nefasta de violência de gênero e para tal faz-se uma análise dos casos de violência de gênero registrados na Delegacia de Polícia de Arraias entre janeiro de 2012 a março de 2014 com a conseguinte comparação da

mesma problemática encontrada nos grandes centros urbanos, diagnosticando as diferenças e semelhanças de forma a se estabelecer maneiras diferentes ou análogas de tratamento para alguns casos em que se logrou êxito na demanda.

Esta pesquisa tem por objetivo analisar a violência doméstica a partir da aplicação e efetividade da Lei Maria da Penha, correlacionando os fatos ao perfil educacional/profissional dos autores e vítimas nos casos registrados na cidade de Arraias no período citado supra.

A cidade de Arraias-TO, com quase 300 (trezentos) anos de história, assim como as demais cidades do país, padece desse mal. As atenções ao tema deram origem, naquela urbe, a implantação do Centro de Atendimento a Mulher, vinculado à Secretaria de Defesa Social, sendo o presente estudo importante forma de contribuir para a resolução do problema ao desvendá-lo e desmistificá-lo.

Com esse desiderato, a pesquisa colhe elementos informativos de suma importância contribuindo para a análise e implantação correta de medidas que inibam a prática da violência doméstica.

Construção histórica das agressões de gênero

O fenômeno da violência é uma situação que perdura desde o surgimento da humanidade e conforme pode ser observado em uma matéria da Revista Superinteressante (GRAEFF, 1988) não se pode saber claramente de onde vem tamanho afã para violentar o outro.

A revista em seu artigo “de onde vem a violência” traz um estudo de Frederico Guilherme Graeff, especialista em psicobiologia, onde o mesmo tenta explicar a violência humana como um processo biológico/social afirmando que há duas correntes que debatem tal fenômeno. Uma delas alega que o homem é objeto do meio e a outra diz que o caráter biológico é que determina sua ação.

A violência em nosso momento histórico é fato que chama muito a atenção do ser humano dotado de civilidade (NILO, 2004) por ser algo que agride a cultura de

algumas sociedades. Entretanto, para determinadas sociedades do Oriente Médio, seja por motivos culturais ou religiosos, o uso da violência é aceito como situação natural, englobando aqui também a violência de gênero. (SCHRAIBER, 2006).

No Brasil somente na década de 90, na Declaração de Viena, com o reconhecimento das Nações Unidas que tal fato constituía uma violação dos Direitos Humanos e com a Convenção de Belém (Convenção que previa prevenir, punir e erradicar essa espécie de violência), ratificada pelo Brasil em 1995, a qual havia sido aprovada no ano anterior pela OEA (Organização dos Estados Americanos), é que a comunidade científica se voltou para a necessidade de se discutir o assunto de forma mais acintosa (SCHRAIBER; D'OLIVEIRA; COUTO, 1999).

Sobre os motivos mais comuns que contribuem para a prática da violência estão: drogas, bebidas alcoólicas, machismo, expressado na mentalidade de que a mulher é o ser obediente ao homem, bem ainda fatores relacionados a ciúmes, sentimento de posse, medo de ser traído etc. (BARROS, 2012).

Entorpecentes e bebidas acabam por atuarem como um gatilho para maridos e/ou filhos cometerem as inúmeras formas de agressões contra vítimas femininas. Em alguns casos, os agressores acreditam que os atos de violência praticados seriam uma "estratégia pedagógica". Agredir a esposa é necessário para que ela "aprenda" a se comportar da maneira que ele deseja.

Azevedo (1985) afirma que são dois os grandes blocos de fatores que envolvem tal problemática. O primeiro diz respeito a cultura machista que define o homem como o ser forte, macho e a mulher como frágil, dócil, insegura e amável. O segundo grande bloco está alicerçado no álcool e outras drogas, além do estresse diário.

Encontra-se nos estudos de (NILO, 2004; SCHRAIBER, 2006; FRANK, 2009) conclusões de que a violência não está vinculada a formação educacional escolar do indivíduo e sim ao seu caráter violento, expressão de seu meio social ou mesmo situacional.

A cultura é determinante neste aspecto orientando o comportamento masculino a domesticar sua parceira. A vítima assim, em grande parte das vezes, não somente aceita sua condição de “submissa”, como tenta justificar a conduta do companheiro.

Em pesquisa realizada por Frank (2009), feita em nível internacional, os fatores que levam as mulheres a manterem o relacionamento com o agressor, seriam: “medo de represália, perda do suporte financeiro, preocupação com os filhos, dependência emocional e financeira, perda de suporte da família e dos amigos, esperança de que “ele vai mudar um dia”.

Diante dos altos índices de violência contra a mulher as lutas feministas, na tentativa de terem os seus direitos assegurados, persistiram e, após a ocorrência de outro caso de comoção nacional, contra Maria da Penha Maia Fernandes, foi criado Lei específica para tratar a matéria, a qual em homenagem a mesma, é conhecida como Lei Maria da Penha.

No Brasil a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) veio estabelecer políticas públicas na tentativa de dirimir o problema (CUNHA e PINTO, 2007). Entretanto esta atitude do governo brasileiro, apesar de ser um avanço sobre a questão, também denota a forma como o País passou a encarar o problema, pois somente a criminalização sem a efetivação de políticas públicas concretas se mostram, em muitos casos, ineficazes ao combate desta forma de agressão.

Aspectos histórico-geográficos da cidade de arraias e procedimentos metodológicos

Uma cidade localizada no sudeste tocantinense, distante 420 km da Capital do Estado, Arraias tem como início do povoamento, a data de 1740 com o garimpo de chapada dos negros que àquela época era vinculado ao município de Cavalcante e Monte Alegre de Goiás.

Somente chega a categoria de vila, agora, desmembrada da cidade de Monte

Alegre em 1861, época em que a própria Monte Alegre é regredida, voltando a ser povoado e fica subordinada a vila de Arraias. Esta vila elevou se a categoria de cidade no ano de 1914.

O povoamento foi motivado pelo garimpo. Por conseguinte o trabalho escravo foi o principal tipo de mão de obra utilizado na região à época do extrativismo mineral, resultando disso que os negros ocupam uma esmagadora porcentagem da população desse município.

A pesquisa é explicativa-descritiva, pois expõe características de determinada população ou de determinado fenômeno, estabelecendo correlações entre variáveis e definindo sua natureza e, ao mesmo tempo, procura tornar o problema inteligível, esclarecendo, dentre outros aspectos, se o nível educacional contribui, de alguma forma, para evitar a ocorrência do fenômeno estudado.

A partir da análise de fatos da cidade de Arraias-TO, poder-se-á inferir deduções a respeito da validade do estudo para outras localidades com as mesmas especificidades.

Por ser uma pesquisa aplicada e com o escopo de gerar conhecimento para utilização prática visando solucionar problemas específicos, a abordagem se deu em âmbito qualitativa/quantitativa.

Quanto aos meios de investigação, no campo das idéias as pesquisas realizadas nos grandes centros do País ou mesmo em domínio internacional serviram de subsídio para ratificação ou mesmo negação da problemática no plano local e está presente dando suporte e complementando as questões levantadas e descobertas no decorrer deste estudo.

Na seara prática foi utilizada a pesquisa de campo, com a elaboração de questionário com questões específicas quanto a problemática pesquisada de forma a subsidiar as informações que os pesquisadores já possuíam a partir de documentos, pois o estudo foi feito sobre os casos de violência doméstica registrados na Delegacia de Polícia Civil de Arraias-TO, nos últimos três anos.

A aplicação dos questionários contou com o apoio dos agentes de polícia civil daquela delegacia, bem como da diretora do Centro de Atendimento à Mulher, o qual é vinculado à Secretaria de Defesa Social.

Igualmente, foi feita uma investigação documental, sobretudo nos procedimentos criminais, boletins de ocorrências e inquéritos policiais, nos quais foram extraídas as informações pertinentes a pesquisa como o quantitativo de registros, a natureza destes registros, a descrição das violências sofridas, a idade das vítimas e agressores, atividades laborais dos mesmos, nível educacional, causas e consequências da violência, entre outros.

A pesquisa foi realizada sobre todos os casos de violência doméstica formalizados na delegacia de Polícia Civil de Arraias com vistas a diagnosticar a problemática, desvendando a melhor forma de agir sobre ela naquela cidade e, conseqüentemente, o diagnóstico obtido contribuirá para o desenvolvimento de ações sobre as demais cidades com peculiaridades semelhantes.

Para iniciar a pesquisa houve o debruçar sobre a discussão científica da problemática, onde foram buscados diversos artigos, teses, revistas, livros, entre outros. Após se ter uma visualização do estado do problema, buscou-se os dados necessários para diagnosticar a matéria em estudo. Tão logo se buscou as provas documentais, a pesquisa apontou carência de complementação dos dados que as informações nos processos não cingiam.

Para solver esta falta foi elaborado questionário próprio, semiestruturado com perguntas abertas e fechadas aplicadas às vítimas e autores das agressões de âmbito familiar. Colhido os dados, os pesquisadores foram para o confronto do imaginado para o real, amparado e comparado com os cientificamente já produzidos.

Análise e discussão dos resultados

Importante se faz ressaltar que para a análise dos casos, foram considerados

como violência doméstica todos aqueles abarcados pela Lei Maria da Penha, sendo aquela baseada no gênero no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto.

A *priori*, foi constatado que os parceiros íntimos das mulheres são seus maiores agressores. Em vinte e oito dos trinta e cinco casos registrados e analisados, ou seja, oitenta por cento, os agressores são casados ou companheiros das vítimas. Obteve-se ainda que a violência familiar, apesar de em menor número, ocorre entre mães e filhos e irmãos.

Conforme a literatura pertinente e mesmo a pesquisa realizada *in loco*, tem-se que a notificação aos órgãos de proteção à vítima somente é realizada em situações de extrema gravidade ou nos casos de reiteração criminosa.

Mesmo nesses casos, não são raras às vezes em que a vítima desiste de recorrer aos poderes constituídos, ou ainda, se retratam antes mesmo de qualquer formalização procedimental, o que as exclui das estatísticas oficiais.

Segundo os resultados obtidos, trinta e quatro dos trinta e cinco casos analisados, entre os delitos praticados estão crimes graves como lesão corporal, ameaça e homicídio.

Confirmando a pesquisa feita por (BARROS, 2012), são diversos os motivos determinantes das agressões domésticas. Durante a pesquisa realizada, segundo as vítimas estudadas, o ciúme e o álcool são as causas mais corriqueiras.

Nos casos das agressões praticadas por companheiros, é presente e arraigada na vítima a ideia de que o agressor, obtendo nova chance, vai se regenerar. Segundo grande parte dos relatos das vítimas, a culpa é da bebida, eis que sóbrio, é um exemplar companheiro. Tais crenças contribuem para a ausência de comunicação aos órgãos da segurança pública e continuidade das agressões sofridas.

Nos casos de agressões praticadas por filhos, a mãe, na maior parte das vezes, não quer ver sua prole presa. São nestes casos que há um grande número de sub-notificação.

Ainda há que ser considerado que as vítimas que procuram a delegacia já sofreram agressões anteriores. Raramente elas acionam a polícia diante do primeiro ato de violência.

A situação das vítimas agredidas é de extrema delicadeza. A natureza feminina, ligada ao sentimento de proteção, o instinto materno, a flexibilidade, a paciência, a tolerância as levam a acreditar que podem, sozinhas, resolver a situação e não consideram a possibilidade do comportamento violento do agressor fazer parte de seu caráter, sendo ela incapaz de alterar isso.

Outro aspecto importante a se ressaltar é a cultura machista arraigada naquela comunidade, oriunda não somente da falta de educação formal mais expressiva, qual seja, dos patamares do ensino superior, mas principalmente, proveniente de uma cultura que não é somente local.

Tanto este estudo de Graeff publicado na revista superinteressante como os estudos (NILO, 2004; SCHRAIBER, 2006; FRANK, 2009) entre outros, afirmam que a violência não está vinculada a formação educacional escolar do indivíduo e sim ao seu caráter violento, expressão de seu meio social ou mesmo situacional.

Os estudos acima revelam que quanto ao aspecto cultural, não há como a vítima mudar e/ou desconstruir esse caráter agressivo de seu parceiro.

Ao ser tomada como propriedade de seu companheiro a cultura imbricou na maneira de viver do homem que o mesmo deve domesticá-la. Em muitos casos elas aceitam isso de forma natural e ainda tentam justificar a conduta agressiva do companheiro. Acionam a polícia ao local dos fatos, contudo, quando do início dos procedimentos legais, desistem da queixa, afirmando que só queriam mesmo que as agressões cessassem naquele momento.

A pesquisa realizada demonstrou ser maior o grau de escolaridade das mulheres em relação aos homens, entretanto, tal constatação não as tiram da situação de vulnerabilidade. A escolaridade das mulheres não influi no nível de

agressividade dos companheiros, apesar de que, em tese, contribuiria para que estas, de posse do conhecimento pertinente, tivessem maior e mais célere acesso aos órgãos públicos e meios legais para obterem proteção e possibilitarem a responsabilização do agressor.

A pesquisa quebra essa lógica ao explicitar o perfil daquelas que mesmo agredida, desistem do procedimento, se retratam da representação feita e reconciliam-se com o agressor. Grande parte destas vítimas possui significativo grau de escolaridade.

De outro prisma, aparentemente, os dados obtidos ratificariam a hipótese levantada nesse estudo, em uma de suas vertentes, a qual afirma que quanto mais o homem estuda menos ele espanca.

Isso pode ser bem observado tendo em vista que o número maior de agressores se concentram em torno do público que apresenta somente o nível fundamental incompleto, o que muitas vezes quer dizer analfabeto funcional.

Em análise mais detalhada dessa condição educacional no que tange aos autores dos delitos, é observada ainda diminuição das agressões naqueles que possuem grau de escolaridade maior.

Não obstante, tendo em vista a realidade educacional da cidade de Arraias-TO, isso não autoriza se adotar a ideia acima ventilada de que quanto mais o homem estuda menos ele espanca. Há de se considerar que o número de lares onde o homem completou seu curso superior são diminutos.

Em uma visão geral, o número de pessoas em Arraias que chegam a ter curso superior é inexpressivo se comparado a totalidade da população. Por conseguinte, igualmente é inexpressivo o número de agressores com formação superior apresentados na pesquisa realizada.

Segundo dados do IBGE de 2010, são os seguintes o nível de escolaridade da população arraiana com idade igual ou superior a 10 anos:

Tabela 01 - Nível de instrução/escolaridade da População do Município de Arraias com idade igual ou superior a 10 anos

| S/ instrução ou nível fund. Incompleto | Fundamental completo | Médio completo | Superior completo | Não determinado |
|---|-----------------------------|-----------------------|--------------------------|------------------------|
| 66,49% | 10,92% | 15,09% | 7,12% | 0,38% |

Fonte: IBGE (2010)

Neste aspecto, e para a realidade da comunidade pesquisada com toda a sua especificidade, ao se comparar aos resultados do trabalho de Batanete (2005), não é possível concluir por similaridades, tendo em vista que ela observa que o perfil do agressor tem certa correlação com seu nível de instrução.

Para o caso feminino, a conscientização, como forma catalizadora da procura por ajuda e responsabilização do agressor, não se confirmou, sendo ineficaz para aquela realidade local.

Entretanto não se pode inferir que a educação não possa, naquela realidade, desconstruir a cultura machista local, tendo em vista que os dados são inexpressivos para esse gênero, o que aponta para uma possibilidade de aplicação de políticas públicas nessa seara, na tentativa de resolução ou mesmo minimização desta problemática.

Partindo da ideia de que a educação pode ser a chave para o problema da violência doméstica, fez-se importante analisar a questão trabalhada diante da lei 9.394/1996, mais conhecida como LDB (Lei de Diretrizes e Bases), responsável por regulamentar a política e nortes da educação no Brasil.

No apontado diploma legal, encontra-se diretrizes que, devidamente aplicadas e efetivadas, contribuirão de forma significativa para a redução da violência. Em seu título II, que trata dos princípios e fins da educação nacional, especificamente no seu art. 2º, tem-se que:

A educação é dever da família e do estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando seu preparo para o exercício da

cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Desta forma, acredita-se que para ver uma mudança comportamental dos agressores, o caminho principal deve ir além de uma educação formal abstrata, sendo importante uma educação voltada para arregimentar estes valores e princípios.

A construção deste desiderato, que somente se dará a longo prazo, carece de fiscalização efetiva na aplicação desta lei, sobretudo, na formação dos novos e futuros cidadãos. Entretanto, como já fora mencionado, para as agredidas a hipótese quanto ao nível de escolaridade como pressuposto para ser ou não vulnerável, não chega a ter expressão.

Principalmente quando se observa da pesquisa realizada que 80% das vítimas são mulheres com renda e apesar de terem relativa formação e conseqüentemente boa empregabilidade, não escapam da problemática por manterem relacionamento com o público mais agressivo.

Os resultados obtidos com a pesquisa, fragiliza uma das hipóteses de que as vítimas teriam dependência financeira do cônjuge, o que as estimulariam a suportar agressões. Este estudo aponta a dependência financeira como irrisório fator determinante da permanência da ofendida em uma relação conturbada.

Vale observar da pesquisa *in loco* e análises das denúncias formalizadas, a ratificação parcial, para o nível local, da pesquisa realizada por Frank (2009) sobre fatores que levam a mulher a manter o relacionamento, pois esta elenca: "medo de represália, perda do suporte financeiro, preocupação com filhos, dependência emocional e financeira, perda de suporte da família e amigos, esperança de que "ele vai mudar um dia"". Os resultados da pesquisa trouxeram a presença de grande parte desses fatores, o que pode ser ratificado na tabela infra.

Tabela 02 - Motivos de retratação das vítimas de violência Doméstica Arraias 2012/2014

| Desistência sem Motivação | Pelos Filhos | Pena do autor | Reconciliação |
|--------------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 40% | 6,67% | 6,67% | 40% |

Fonte: Delegacia regional de Arraias-TO

A vítima permanece presa ao desejo de que o companheiro mude, sendo essa crença sintoma de uma relação com alto grau de dependência emocional/psicológica. Concomitante a este desejo, tem-se os casos de manutenção da unidade familiar com a desistência da denúncia por querer ofertar uma segunda ou terceira chance ao acusado, o que ocorre nos casos de reconciliação.

Ponto de destaque é o alto índice de retratações, desistências e reconciliações existentes. Metades das mulheres agredidas que recorrem ao Poder Judiciário voltam a conviver com o agressor. Tudo isso leva a questão que muitos estudos sobre o comportamento dos agressores tentaram responder, relativo ao motivo das agressões.

A literatura aponta que as causas são multifacetadas composta por problemas de ordem pessoal o que envolve aspectos sócio-culturais e situações imediatas o que combinados ou não provocam as situações de violência vividas por elas. Segundo Batanete (2005) difícil é estabelecer um perfil para o agressor assim como é impossível estabelecer um perfil sociocultural para as vítimas, tendo em vista que segundo a autora o agressor pode estar em qualquer classe social ou profissional.

Como visto inicialmente, Azevedo (1985) afirma que são dois os grandes blocos de fatores que envolvem tal problemática, podendo ser resumidos, de um lado, na cultura machista e no outro, no uso de bebidas, drogas e estresse diário, o que foi ratificado pelo apanhado documental e resultados obtidos.

A pesquisa vai na mesma direção dos estudos feitos por Azevedo (1985) e BARROS (2012) que colocam drogas, bebidas alcoólicas, machismo, expressado na

mentalidade de que a mulher é o ser obediente ao homem, bem ainda fatores relacionados a ciúmes e sentimento de posse, como as principais causas motivadoras das agressões.

Ratificando o que Day et al. (2003); Frank (2009) e Mota (2004) trazem em estudos sobre a temática, os índices motivados por alterações oriundas da ingestão de álcool ou outras drogas alcança a marca de 28,57% dos casos de abusos, totalizando mais de 57%, se somados aos casos em que o ciúme foi o fator preponderante.

Ao se analisar os documentos (Boletins de Ocorrência e Inquéritos Policiais) base da pesquisa realizada, fica comprovado que na maioria dos casos há concomitância entre álcool e ciúmes, ou seja, na maioria das vezes a falta de sobriedade do agressor o leva a visualizar condutas inadequadas de suas parceiras resultante em comportamento agressivo.

A experiência e a documentação sobre a problemática apontam que na grande parte dos casos, o que a vítima mais almeja é tão somente uma forma de não mais ser agredida. Na realidade, não querem ver o companheiro preso, seja por pena do mesmo, pela dependência emocional ou por sua posição na sociedade. Ela apenas quer ter o direito de não mais ser agredida e para isso solicita a tão cogitada medida de proteção, o que teoricamente lhe trará segurança com o afastamento do agressor de sua convivência.

Ocorre, porém, que a prática é diversa da teoria. Mesmo com a concessão das medidas, o agressor, desobedecendo ordem judicial, retorna até a vítima, a ameaça ou ameaça seus familiares e filhos. Muitos ainda são os casos em que o autor retorna a conviver com a vítima, repetindo assim o ciclo de abusos.

Em alguns casos, esse retorno se dá inclusive com a permissão das vítimas, que são levadas por promessas de mudança feitas pelo acusado, contudo, em pouco tempo, a situação retorna ao *status quo*, o que é comprovado pelos índices apurados de vítimas com longo histórico de agressão, chegando a quase 90 por cento dos

casos, conforme **tabela n. 03**.

Tabela 03 - Vítimas agredidas anteriormente

| AGRESSÃO ANTERIOR | NÚMERO DE CASOS |
|--------------------------|------------------------|
| NÃO | 11,42% |
| SIM | 88,57% |

Fonte: Delegacia Regional de Arraias (2014).

Segundo estudo elaborado por Batanete (2005), realizado em Portugal, a direção geral de saúde daquela nação prevê que para se trabalhar com prevenção, necessário ter em mente que deverá envolver aspectos referentes a consciência social e quebra de conceitos arraigados.

Estes conceitos precisam ser renovados e reconstruídos, o que demandará tempo, ou seja, será um trabalho árduo e a longo prazo. Trabalho que deverá ao longo de sua trajetória, tratar de tabus sociais além do próprio caráter individual.

A autora ainda afirma que até essas esperadas mudanças chegarem, necessário se faz proteger a vítima e para isso a sociedade urge por serviços efetivos de atendimento imediato, bem como estratégias de ação e reação com programas educativos que instruem as mulheres a respeito de seus direitos e os caminhos legais a assegura-los, bem como tratamento para as já agredidas e a aplicação efetiva de lei que puna o agressor.

Nesse último aspecto, o Brasil é referência com a Lei Maria da Penha, criada especificamente para a tutela de mulheres vítimas de violência. Segundo Frank (2009), a criação de referida lei foi um incomensurável avanço para as brasileiras vitimadas, contudo há necessidade de outro grande avanço no que concerne à redução das desigualdades sociais que reproduzam as diferenças entre os gêneros.

A Lei Maria da Penha prevê as chamadas medidas protetivas de urgência, com diversas hipóteses que visam afastar e retirar o agressor do lar, proibindo inclusive que se aproxime da vítima ou tente manter contato com ela. Na pesquisa elaborada,

tal medida foi importante e solicitada por muitas vítimas.

Muitas mulheres não conhecem tais medidas, fazendo parte do trabalho da Autoridade Policial informá-las. Depois de feita a solicitação, diante da urgência inata, o pedido é apreciado diretamente pelo Poder Judiciário, independente de vista ao Ministério Público. Uma vez concedida, vítima e agressor são notificados das mesmas para cumprimento.

Em caso de desobediência, além de multa, o agressor poderá ser recolhido a prisão, contudo, a fiscalização do cumprimento da medida muitas vezes é falha, dependendo da própria vítima informar as Autoridades competentes o descumprimento por parte do autor.

Constatou-se ainda que as reconciliações e retratações são significativas, chegando a quase metade dos casos analisados, o que contribui para o insignificante número de processos que alcança seu fim com a condenação do acusado. De todos os casos registrados na Delegacia de Arraias-TO, somente 10 % teve uma resposta da Justiça com a condenação do agressor.

Não obstante a baixa taxa de condenações, ao se perlustrar a **tabela 04**, com exposição dos crimes praticados, observa-se que a cultura feminina aos poucos está mudando.

Conforme a tabela infra, é possível perceber que mais da metade das mulheres procuraram as autoridades competentes para denunciar atos de violência e buscam proteção antes que estes se tornem agressões físicas. Em contraposição, 48,57% ainda esperaram ser agredidas fisicamente para tomar tal atitude.

Tabela 04 - Natureza das agressões

| NATUREZA DA AGRESSÃO | QUANTIDADE OCORRIDA |
|------------------------|---------------------|
| AMEAÇA | 20,00% |
| AMEAÇA E DANO | 5,71% |
| AMEAÇA, DANO E INJÚRIA | 2,86% |
| HOMICÍDIO | 2,86% |
| INJÚRIA | 2,86% |

| | |
|--|--------|
| INJÚRIA E AMEAÇA | 20,00% |
| LESÃO CORPORAL | 14,28% |
| LESÃO CORPORAL E AMEAÇA | 17,14% |
| LESÃO CORPORAL E INJÚRIA | 5,71% |
| LESÃO CORPORAL INJÚRIA, AMEAÇA E DANO | 2,86% |
| TENTATIVA DE HOMICÍDIO | 2,86% |
| LESÃO CORPORAL, DANO E INJÚRIA | 2,86% |

Fonte: Delegacia Regional de Arraias (2014).

O que se observa a partir destes dados é que a cultura feminina de resistir em silêncio à violência, discretamente está mudando, entretanto ainda falta um longo caminho a ser percorrido.

Considerações finais

O problema da violência doméstica voltado neste estudo para a vítima mulher é fato em Arraias, no Brasil e no Mundo. Visando combater esta prática, a promulgação da Lei Maria da Penha trouxe previsões mais severas a serem aplicadas nos casos envolvendo violência doméstica, buscando dar uma resposta penal mais gravosa ao autor.

Entretanto, há que se observar que a vítima tem desejos, vontades, bloqueios, dependência, sonhos, esperanças e tantos outros sentimentos que precisam ser reconstruídos para que o processo de desintoxicação provocado pela situação vivida possa se desfazer.

Em razão disso, a lei traz ainda previsões de medidas de apoio, acompanhamento e fiscalização visando garantir sua efetividade, dando segurança a vítima, não obstante, sua concretização está longe de ser alcançada. Até as inovadoras medidas protetivas de urgência trazidas pela Lei carecem de eficácia diante da falta de recursos estatais para sua fiscalização.

Qualquer lar está sujeito a abrigar a violência doméstica. Esta não seleciona seus protagonistas, não sendo, como normalmente apontaria um pensamento simplista, reservado a pessoas de classe baixa ou com nível de escolaridade inferior.

Além de campanhas de conscientização, deve o Estado criar medidas concretas para possibilitar o acolhimento da vítima de violência, a exemplo de abrigos estruturados com a oferta de acompanhamento psicológico, jurídico, cursos ocupacionais, palestras voltadas ao tema, além de orientação para o fortalecimento de sua autoestima, muitas vezes deteriorada pelas agressões sofridas.

O que se percebe normalmente é a vítima, após recorrer aos poderes constituídos, ficar à mercê de sua própria sorte. O primeiro passo é denunciar, contudo, não havendo um apoio psicológico ou até mesmo de ordem moral de sua decisão, a retratação e desistência são caminhos previsíveis.

Ao denunciar, a vítima passa a ficar em evidência. Os holofotes apontam para si. É julgada pela sociedade machista que não raras vezes apresenta olhar negativado de seu comportamento. Se houver filhos resultantes da união, mais gravosa e dificultosa será a separação. Não tendo porto seguro, estará a vítima nadando contra a correnteza e será apenas questão de tempo até voltar aos braços violentos do companheiro.

Deve o Estado ofertar a segurança e acolhimento necessário à vítima de violência, oferecendo condições de manter a decisão de cessar a vida que levada e reconstruir uma nova, contudo, sozinha e desamparada não obterá êxito.

De outro prisma, o comportamento agressivo do autor deve ser trabalhado. Sua mentalidade e visão distorcida do relacionamento devem ser revistos. Isso somente é possível com aplicação de medidas de cunho conscientizador, a exemplo de programas de reabilitação, cursos, palestras e atividade de presença compulsória.

Educação não é panaceia, no entanto, traz bons frutos na resolução de inúmeros problemas, sobretudo quando é direcionada estratégica e cirurgicamente sobre questão litigiosa específica.

Observando-se os limites deste estudo, sobretudo pelo fato de se tratar de pesquisa de campo acompanhada de pesquisa documental e bibliográfica e realizada em uma pequena cidade do sudeste do Estado, de origem quilombola com menos de 11 mil habitantes, é importante que as pesquisas continuem, de modo a dar mais visibilidade à questão da violência doméstica contra as mulheres, contribuindo assim para o aprofundamento e conhecimento do tema.

Referências

AZEVEDO, Maria Amélia. Violência física contra a mulher: dimensão possível da condição feminina, braço forte do machismo, face oculta da família patriarcal ou efeito perverso da educação diferenciada? In: _____. **Mulheres espancadas: a violência denunciada**. São Paulo: Cortez, 1985. p. 45-75.

BARROS, Gabriela dos Santos. Análise da violência doméstica e familiar contra a mulher no contexto da aplicação da Lei Maria da Penha. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XV, n. 105, out 2012. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12364&revista_caderno=14>. Acesso em maio 2014.

BATANETE, Diana Horta Oliveira. **Violência Doméstica**. Coimbra, 2005. Disponível em: <<http://www4.fe.uc.pt/fontes/trabalhos/2004007.pdf>>. Acesso 02 maio 2014.

BRASIL. **Lei 11.340**. Brasília, 07 ago. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 10 abr. 2014.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. 8. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013. 45 p. Disponível em: <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1996/9394.htm>>. Acesso em: 10 abr. 2014.

CUNHA, R. S.; PINTO, R. B. **Violência Doméstica**: Lei Maria da Penha (Lei nº. 11.340/2006) comentada artigo por artigo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

DAY, Vivian P. et al. **Violência doméstica e suas diferentes manifestações.** Psiquiatria do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, v. 25, abr. 2003, p.1-21. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-81082003000400003&script=sci_abstract&tlng=pt >. Acesso em: 05 abr. 2014.

FRANK, Stefanie. **A violência contra a mulher por parceiro íntimo em artigos científicos:** Uma revisão sistemática do período 2003-2007. Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina, 2009. Disponível em: < <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/93305/272104.pdf?sequence=1> >. Acesso em: 12 maio 2014.

GRAEFF, Frederico Guilherme. De onde vem a violência: Os cientistas entram em conflito: o homem é violento por natureza ou a sociedade é que o faz assim? **Super Interessante**, dez. 1988. Disponível em: <<http://super.abril.com.br/cotidiano/onde-vem-violencia-438848.shtml>>. Acesso em: 12 maio 2014.

MOTA, Jurema Corrêa. **Violência contra a mulher praticada pelo parceiro íntimo:** estudo em um serviço de atenção especializado. Rio de Janeiro: 2004. Disponível em: < <http://arca.icict.fiocruz.br/bitstream/icict/4914/2/726.pdf> >. Acesso em: 25 maio 2014.

NILO, O. **O que é violência.** 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.

PULEO, Alicia Garcia. **Filosofia e gênero:** da memória do passado ao projeto de futuro. São Paulo, Coordenadoria Especial da Mulher, v. 8, 2004, pp. 13-34. Disponível em: < <http://www5.uva.es/catedraestudiosgenero/spip.php?article36> >. Acesso em: 20 abr. 2014.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado e violência.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

_____. Violência de Gênero no Brasil Contemporâneo. IN: H.I.B. Saffioti e M.M. Vargas, **Mulher Brasileira é Assim.** Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos, 1995, p. 151-185.

SCHRAIBER, Lilia Blima; D'OLIVEIRA, Ana Flávia P L; COUTO, Márcia Thereza. Violência e saúde: estudos científicos recentes. **Saúde Pública**, São Paulo, n. 40, p.112-120, ago. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32831999000200003&lang=pt>. Acesso em: 10 abr. 2014.

_____. Violência contra mulheres: interfaces com a saúde. **Saúde Pública**, v. 03, n. 05,

p. 11-26, ago. 1999. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/icse/v3n5/03.pdf> >.
Acesso em: 20 mai. 2014.

ULLMANN, Reinholdo Aluysio. **Amor e sexo na Grécia Antiga**. Porto alegre.
EDIPUCRS, 2007.

Acesse esse e outros artigos da **Revista Observatório** em:

